

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei 99

Aprova o Código
Tributário do Mu-
nicipio.

A Câmara Municipal de Cama-
laú:

Faço saber que o Poder Legisla-
tivo Municipal, aprova a seguinte
lei.

Art. 1.º - Fica aprovado o Código Tributá-
rio deste Município, constante
do fascículo anexo, que fica fa-
zendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Sala de Sessões da Câmara Mu-
nicipal de Camalaú, em 16 de
fevereiro de 1971.

João de Deus Farias
João de Deus Farias - Presidente
Abilio Alves Fritosa

Abilio Alves Fritosa - 1.º Secretário